

**EDITAL DE ABERTURA DE 16 DE MAIO DE 2004**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA**  
**DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU – OGMOSA**

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público o **edital de convocação dos candidatos para entrevista devolutiva da avaliação psicológica** do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do OGMOSA, do ano de 2004.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo único deste edital, documento este que consta o local e horário da entrevista.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.

**2.2.** O candidato, obrigatoriamente, deve visualizar o local e o horário da entrevista.

**2.3.** PARA O CUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO DENOMINADO ENTREVISTA DEVOLUTIVA, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DETERMINADO, COM ANTECEDÊNCIA DE, PELO MENOS 15 MINUTOS DO HORÁRIO DIVULGADO PARA SUA ENTREVISTA.

**2.4.** Os portões serão abertos conforme o horário individual de cada candidato convocado, considerando os 30 minutos de antecedência, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior

**2.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado portando documento de identificação (original, dentro do prazo de validade e com foto), sendo aceito: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte.

**2.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**2.7.** ATENÇÃO: Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da entrevista, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

**2.8.** Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista, o não comparecimento ao local e no horário divulgados nesta publicação, implicará na perda do conhecimento das razões de sua “Não Recomendação” através do procedimento denominado entrevista devolutiva.

**2.9.** Só será permitido ao candidato a realização da entrevista na respectiva data, local, sala e horário constantes descritos nesta publicação.

**2.10.** NO DIA DA ENTREVISTA NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS PORTANDO ARMAS, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE.

**2.11.** O candidato deverá adentrar ao local da entrevista já munido de documento oficial de identificação, caso não esteja identificado até o horário permitido, será considerado ausente, não sendo permitido sua permanência no local e/ou recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário agendado da respectiva entrevista.

**2.12.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da entrevista sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

**2.13.** Não será fornecido alimento aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

**2.14.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado o procedimento no local de realização destas. Após o término e o recebimento do laudo, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local.

**2.15.** É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO GRAVAÇÕES, CASO CONSTATADO TAL CONDUTA, IMPLICARÁ NA RETIRADA IMEDIATA DO CANDIDATO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DENOMINADO “ENTREVISTA DEVOLUTIVA, MANTENDO SUA “NÃO RECOMENDAÇÃO” NA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERDENDO O DIREITO A RECURSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL. A PROIBIÇÃO DO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS TAMBÉM SE ESTENDE AO PSICÓLOGO CONTRATO PELO CANDIDATO.

### **3. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

**3.1.** A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da prova de aptidão psicológica.

**3.2.** Ao candidato é facultado contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) às suas expensas, o qual deverá comparecer, juntamente ao candidato, à entrevista devolutiva para conhecimento das razões da não-recomendação, portando sua habilitação profissional emitida pelo Conselho Regional de Psicologia estando válida.

**3.2.1** O psicólogo contratado pelo candidato deverá comparecer ao local portando sua habilitação profissional original e física.

**3.3.** Na entrevista devolutiva, o candidato e o psicólogo contratado terão acesso a um laudo síntese contendo os resultados da avaliação psicológica. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo de avaliação. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o(a) psicólogo(a) contratado(a) pelo candidato. Não será permitida a remoção e/ou fotocópia de nenhum instrumento utilizados na avaliação psicológica, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho de análise e conferência dos testes aplicados em seu candidato na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.

**3.4.** Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, poderá comparecer sozinho à entrevista devolutiva e não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual.

Aracruz/ES, 13 de setembro de 2023.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação  
IDCAP

**ANEXO ÚNICO—INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DA ENTREVISTA - ENDEREÇO</b>
0000002	ANGELINO PINTO DA SILVA FILHO	17/09/2023 às 8:30	<b>Colégio e Faculdade 2 de julho</b> Rua Leovigildo Figueiras, nº 81, Garcia, Salvador-BA.